



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de dispensa de licitação

Dispensa de licitação nº49/2024 – Processo Administrativo nº7073/2024

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ nº46.523.197/0001-44, vem através deste aviso, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, tornar público a dispensa cujo objeto: “Contratação de “Curso online crimes sexuais contra crianças e adolescentes com Luciano Betiate”

Divulgamos o interesse desta Administração Pública Municipal em contratar o curso para o objeto constante no Termo de Referência, com Luciano Betiate.

O Termo de Referência com as especificações do objeto, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:
<https://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>.

Para demais informações, deverá entrar em contato via Telefone (11)4674-7809

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

PROC.: 7073/24
FLS. 4 VISTO: 0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do "Curso Online Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes com Luciano Betiate" para capacitação dos Conselheiros Tutelares de Ferraz de Vasconcelos, proporcionando segurança e conhecimento na prevenção e no atendimento da vítima.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos Conselheiros Tutelares é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento para realizar atendimentos adequados para as crianças e adolescentes vítimas crimes sexuais. Serão abordados os tipos penais mais importantes, como Estupro, Estupro de Vulnerável, Assédio Sexual, Importunação Sexual e Crimes Sexuais Virtuais, além do fluxo de atendimento no Conselho Tutelar.

Assim, a capacitação será fornecida para os conselheiros inscritos, Armando Giuliani Rosa, Claudete S. Anjos Souza, Claudio S. Bezerra, Daniela Ferreira e Margarida de Carvalho.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Descrição do serviço	Quant.
1	Participação dos Conselheiros Tutelares no curso "Cursos Online Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes com Luciano Betiate" será realizado no dia 03 de maio de 2024 das 13:30hrs às 18:30hrs ao vivo. Posteriormente no dia 20 de maio as 14:00hrs acontecerá a revisão e tira-dúvidas. Com certificado de 10 horas.	5 inscrições (Colegiado)

GABINETE DA PREFEITA

	Nome Completo do Participantes
1	Armando Giuliani Rosa
2	Claudete S. Anjos Souza
3	Claudio s. Bezerra
4	Daniela Ferreira
5	Margarida de Carvalho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• **Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

• **Subcontratação**

Não será admitido subcontratação

5. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A licitação do objeto descrito será conduzida por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, utilizando o critério estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, no qual vejamos.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
(..)*

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A execução do serviço será com a disponibilidade da aula ao vivo, o conteúdo abordado será os tipos penais mais importantes, como Estupro, Estupro de Vulnerável, Assédio Sexual, Importunação Sexual e Crimes Sexuais Virtuais, além do fluxo do atendimento no Conselho Tutelar.

O curso será ministrado pelo Luciano Betiate, foi Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Ibiaporã, hoje é escritor, palestrante, conferencista e coordenador de seminários sobre Direitos Humanos e temas relacionados á infância e juventude e ao Conselho Tutelar.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca do acesso ao curso aos conselheiros, do conteúdo programático e do professor indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 Disponibilizar o certificado de participação no curso aos conselheiros em meio digital;

6.3 Disponibilizar o acesso, os materiais didáticos e de apoio necessário em meios digitais;

6.4 Comunicar a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças, no conteúdo programático, substituição de professor, e/ou cancelamento do curso;

6.5 Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento do serviço prestado;

6.6 Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela Contratante;

6.7 Indicar preposto para manter contrato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;

6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;

6.9 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente;

6.10 O pagamento do curso quanto da emissão da nota fiscal não exime a contratada de arcar com prejuízos, sanções eventualmente aplicadas ao decorrer da ministração do curso, etc.

6.11 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

7. OBRIGAÇÃO DO CONTRANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

7.3 Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a Nota Fiscal e apresentado as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente;

7.4 Comunicar á Contratada no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação dos conselheiros que realizarão o curso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

A nota fiscal deverá ser encaminhada ao gestor do contrato pelo e-mail priscila@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

No valor pago pela contratante estão incluídas todas as despesas da contratada, necessárias à execução do serviço, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no contrato.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cumprir fielmente, o conteúdo programado descrito neste instrumento, o prazo de vigência será até a finalização do referido curso.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor Total
1	Participação dos Conselheiros Tutelares no curso "Cursos On.line Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes com Luciano Betiate" será realizado no dia 03 de maio de 2024 das 13:30hrs às 18:30hrs ao vivo. Posteriormente no dia 20 de maio as	5 inscrições (Colegiado)	R\$800,00

GABINETE DA PREFEITA

14:00hrs acontecerá a revisão e tira-dúvidas. Com certificado de 10 horas. Os conselheiros tutelares que deveram ser inscritos no curso são: Armando Giuliani Rosa, Claudete S. Anjos Souza, Claudio S. Bezerra, Daniela Ferreira e Margarida de Carvalho.		
---	--	--

Segue tabela com as notas fiscais de outras Prefeituras que adquiriram o mesmo serviço com a empresa em tela;

Prefeitura	Nº da Nota Fiscal	Serviço	Quant.	Valor Total
Prefeitura Municipal de Teresópolis - RJ	Nº 1813	Inscrição, Treinamento, Orientação Pedagógica e Educacional, Avaliação de Conhecimentos de Qualquer Natureza – “Curso Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescente”	5 inscrições (Colegiado)	R\$800,00
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC	Nº 1811	Inscrição, Treinamento, Orientação Pedagógica e Educacional, Avaliação de Conhecimentos de Qualquer Natureza – “Curso Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescente”	5 inscrições (Colegiado)	R\$800,00
Prefeitura Municipal de Aguas Frias - SC	Nº 1815	Inscrição, Treinamento, Orientação Pedagógica e Educacional, Avaliação de Conhecimentos de Qualquer Natureza – “Curso	5 inscrições (Colegiado)	R\$800,00

		Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescente"		
--	--	---	--	--

11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O curso será realizado de forma remota, ao vivo, no dia 03 de maio de 2024 (aula expositiva) 13:30hrs às 18:30hrs e no dia 20 de maio de 2024 as 14:00hs (Revisão e tira-dúvidas).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O contrato será fiscalizado pela Sra. Fernanda Cato de Moraes, portadora do CPF nº 416.569.728-16.

12.2 Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

12.3 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração

Pública. O Gestor do contrato será o Sr. Josuel José da Silva, portador do CPF nº 191.451.014-34.

13. Estudo Técnico Preliminar – ETP

É importante mencionar, conforme estabelece o artigo 75 da Lei 14.133/2021, inciso II, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) nos casos de outros serviços e compras.

Outro ponto importante, segundo a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Em seu artigo 14º do mesma Instrução Normativa em seu artigo 14, estabelece no inciso I que a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º. do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021; e no inciso II é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência, correrão a conta:

Projeto: Custeio do Gabinete da Prefeita

Ação: Curso Online Crimes Sexuais Contra Crianças e Adolescentes

Dotação Orçamentaria: 011 - 01.01.00 04 122 7006 2234 01 110000 - 3.3.90.39

Ferraz de Vasconcelos, 11 de abril de 2024.

